



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

DECRETO Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Define regras e a documentação exigida dos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Barrocas, conforme resultado final e homologação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do concurso público de provas e títulos realizado pela Prefeitura Municipal de Barrocas, e ainda, considerando a convocação de aprovados no dito concurso,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as regras e a documentação a ser apresentada pelos candidatos aprovados e convocados pela Administração Pública Municipal para ocupar cargo em decorrência da aprovação no Concurso Público nº 0001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Barrocas, devendo ser observado sempre o que determina os atos afetos ao certame, já editados ou que venham a ser editados pelo Poder Executivo, especialmente os que dizem respeito à homologação, estágio probatório e convocação de aprovados.

Art. 2º. São documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados no concurso público instituído por força do Edital nº. 001/2024, homologado em 26 de junho de 2024 nos termos do DECRETO Nº 22, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

I- PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL E MÉDIO:

- Exames de sanidade física e mental ou Atestado Médico Pré-Admissional;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 Foto 3x4;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Antecedentes criminais;
- Declaração de bens;
- Carteira de Habilitação categoria AB (no caso de motorista).
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
- Comprovante de titularidade de conta bancária Banco do Brasil.

II- PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR:

- Exames de sanidade física e mental ou Atestado Médico Pré-Admissional;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

- g) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) 01 Foto 3x4;
- j) PIS/PASEP;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Diploma de conclusão do Ensino Superior na área exigida;
- m) Cópia de Carteira Profissional do respectivo Conselho da categoria;
- n) Declaração de bens;
- o) Antecedentes criminais;
- p) Declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
- q) Comprovante de titularidade de conta bancária Banco do Brasil.

Art. 3º. Os exames de capacidade física e sanidade mental, serão os seguintes:

- I. exames clínicos (hemograma completo, parasitologia de fezes e urina);
- II. exames de imagem (Raio X de tórax e pulmão);
- III. atestado de capacidade física e sanidade mental, emitido por médico habilitado.

Art. 4º. O prazo para a apresentação da documentação exigida será de 15 (quinze) dias, corridos e improrrogáveis, sendo considerado desistente o candidato que não apresentar qualquer dos documentos exigidos para o cargo, ou que apresentar qualquer doença ou patologia clínica revelada nos exames, ou que seja considerado inapto mentalmente.

Art. 5º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br e no Diário Oficial do Município de Barrocas-BA.

Art. 6º. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Barrocas e obedecendo a ordem de classificação dos aprovados.

Art. 7º. As questões não abordadas neste Decreto serão dirimidas pela Comissão do Concurso, sempre respeitando o que preceitua o Edital nº. 001/2024.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Julho de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal de Barrocas